



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



Memorando nº 050/2020

Pau dos Ferros/RN, 03 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) quadro biográfico da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, contendo imagens como também a história sucinta desta Casa de Leis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

Justificamos que a presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos e oportunizando a todos os cidadãos fonte de informações e conhecimento histórico deste importante órgão.

Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da confecção em referência se encontram alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, Exercício 2020, Unidade Orçamentária 1001- Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Respeitosamente,

FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas através das Leis Federais nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

2 – OBJETO:

2.1 – contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) quadro biográfico exposto na sede desta Casa Legislativa, contendo imagens históricas da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justificamos que a presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando oportunizar conhecimento histórico a todos os cidadãos, assim como por ser de interesse público a preservação e divulgação da história desta Casa de Leis.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND
01	Confecção de 01 (um) quadro biográfico medindo 2,05 x 1,74 m com vidro antirreflexo.	01

5 – DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

5.1 A empresa deverá conceder garantia de no mínimo 12 meses, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.

5.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



5.3 As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem ônus para a Administração Pública.

5.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1 – A contratação será realizada mediante pesquisa mercadológica, que será realizada com empresas do mesmo ramo de atividade e será encaminhado para setor de Licitação para a escolha da modalidade.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 – A contratação do serviço terá vigência a partir da emissão de ordem de serviço conforme cláusulas especificadas no instrumento neste termo de referência, devendo vigorar até o dia 30 de dezembro de 2020.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Constituirão obrigações da Contratada:

8.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido por esta Casa;

8.1.2 – Oferecer suporte em horário comercial durante a prestação do serviço;

8.1.3 – Garantir a qualidade dos serviços;

8.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente aos serviços executados pela Contratada;

8.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Câmara Municipal.

8.1.6 – Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades

9 – FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será realizado do ato da entrega mediante protocolo de Nota Fiscal até o 5º dia do mês subsequente, conforme previsto na Resolução 032/2018 do TCE.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços supracitados se encontram alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária 1001– Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Pau dos Ferros/RN, 03 de dezembro de 2020.

FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração